



**Termo Aditivo nº 03 ao Edital nº 03/2009, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 161/2009, de 27/08/2009, que rege o Concurso Público para provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª. Classe do Estado do Piauí.**

A Secretaria de Administração – SEAD e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSPPI, no uso de suas atribuições legais, com base na necessidade de reiteração da Recomendação nº 04/2009 da Procuradoria Geral da Justiça, de 26 de agosto de 2009 e Despacho da Procuradoria Geral do Estado (Procurador-Geral Adjunto AJ 16/2009, de 07/10/2009) tornam público o Termo de retificação do Aditivo Nº 03 ao Edital nº 03/2009, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Nº 161/2009, de 27/08/2009, no que concerne ao seguinte:

1. Fica alterada a redação do subitem 1.8 do Edital nº 03/2009 de 21/08/2009, que rege o Concurso Público de Delegado de Polícia Civil, passando a ter a seguinte redação:

1.8. O Concurso Público para o preenchimento das vagas constará de 05 (cinco) etapas, abaixo discriminadas, que serão iguais e realizadas nos mesmo dias e horários, para todos os candidatos:

- a) **primeira etapa**, de caráter classificatório e habilitatório, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Dissertativa e Avaliação de Títulos (de caráter classificatório)** que será aplicada, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) **segunda etapa**, de caráter habilitatório, compreenderá o **Exame de Aptidão Física** e constará de exames atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste Edital;
- c) **terceira etapa**, de caráter habilitatório, constará de **Exames de Saúde** (médico), conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- d) **quarta etapa**, de caráter habilitatório, consistirá na aplicação de **Exame Psicológico**, para o qual serão adotados critérios científicos e objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) **quinta etapa**, também de caráter habilitatório, consistirá na **Investigação Social** com a finalidade de averiguar atos da vida pregressa, bem como da vida atual do candidato, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2. Fica alterada a redação do subitem 5.2 do Edital supra mencionado, que passa a ter a seguinte redação:

**“5.2. Segunda Etapa - Exame de Aptidão Física**

5.2.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Teresina – PI em horário e local determinados quando da Convocação do candidato, através dos exercícios constantes do Anexo IV do Edital.

5.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para submeter-se ao Exame de Aptidão Física, com roupa apropriada para a prática de educação física, **munido de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com até 30 (trinta)**

dias de antecedência da data especificada para a realização dos testes de Aptidão Física.

5.2.3. O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o candidato está Apto a realizar a prova de Aptidão Física.

5.2.4. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os Exames de Aptidão Física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

5.2.5. Não será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 5.2.3.

5.2.6. O Candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.

5.2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do Exame de Aptidão Física.

5.2.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, não podendo tal fator interferir no andamento do Concurso Público.

5.2.9. A Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI se reserva o direito de não proceder ao Exame de Aptidão Física, ou mesmo de interrompê-lo, por ameaça à saúde do candidato, com base em parecer médico. Nestas circunstâncias, não caberá recurso, tampouco haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física, e o candidato não será habilitado para admissão no cargo.

5.2.10. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame de Saúde) os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física.”

3. Fica alterada a redação do subitem 5.3 do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

### **5.3. Terceira Etapa - Exames de Saúde**

5.3.1. O Exame de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo NUCEPE/UESPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, através de exame clínico geral e nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia, e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário e local determinados quando da Convocação do candidato.

5.3.1.1. Para fins do Exame de Saúde do candidato portador de deficiência será composta uma equipe multiprofissional constituída nos moldes do art. 43 do Decreto federal n. 3.298/1999, que verificará sua deficiência ou incapacidade, na forma do art. 16, § 2º, do Decreto federal n. 3.298/1999. Se o candidato não for portador da deficiência contida no laudo médico apresentado por ocasião da inscrição, será excluído do certame na qualidade de candidato deficiente, passando a concorrer apenas lista de classificação geral, com todos os candidatos inscritos.

5.3.2. O exame de saúde compreenderá a avaliação médica e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação está divulgada no Anexo III do Edital.

5.3.3. O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no Anexo III do Edital. A junta médica

poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos no Anexo III, para fins de elucidação diagnóstica.

5.3.4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

5.3.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

5.3.6. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.

5.3.7. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para o exercício do cargo.

5.3.8. As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

5.3.9. Será eliminado do concurso público o candidato considerado Inapto nos exames médicos.

5.3.10. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

5.3.11. Somente serão convocados para prosseguirem no Processo de Avaliação do Concurso Público e realizarem a etapa seguinte (Exame Psicológico) os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde.

4. Fica alterada a redação do subitem 11.9 **alínea e)** do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

“e) não comparecer ou chegar atrasado nos locais, independentemente do motivo alegado, nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Dissertativa, bem como dos Exames (de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso os documentos referentes à Investigação Social.”

5. Fica acrescentado ao item 9 do Edital em referência o subitem 9.1.1., com a seguinte redação:

“9.1.1. Para atender a proporcionalidade na reserva de vagas a candidatos deficientes, a ordem de nomeação dos candidatos será do seguinte modo:

a) no GRUPO A, será nomeado um candidato deficiente a cada nomeação de 6 (seis) candidatos não deficientes;

b) no GRUPO B, será nomeado um candidato deficiente a cada nomeação de 8 (oito) candidatos não deficientes.”

6. Em cumprimento ao Ofício nº 150/2009 – CAODD-PCD de 17/09/2009 fica acrescido ao referido Edital o que expressa o item “**4**” da **Recomendação nº 04/2009**:

1. “O Exame de Aptidão Física será adaptado para o candidato portador de deficiência que assim o necessitar e requerer, na forma prevista para as demais provas do certame, e o requerimento formulado pelo candidato portador de deficiência será objeto de apreciação pela equipe multiprofissional composta por médico especialista da área da deficiência analisada, bem como por educador físico e terapeuta ocupacional, que deferirá, ou não, a adaptação pleiteada, mediante decisão individualizada e fundamentada, os moldes do art. 39, III e 43 do Decreto Federal nº 3.298/99”.



1.1 A adaptação do Exame de Aptidão Física não pode resultar em alteração das provas atléticas ou da avaliação e dos critérios de aprovação, nos termos do art. 41 do Decreto federal n. 3.298/99.

7. Em cumprimento ao Ofício nº 150/2009 – CAODD-PCD de 17/09/2009 fica acrescido ao referido Edital o que expressa o item “5” da **Recomendação nº 04/2009**:

1. “O Curso de Formação será, igualmente, adaptado para os candidatos portadores de deficiência que assim o requerem, observando para o deferimento ou indeferimento dos requerimentos, o estabelecido no item 6, subitem 1 deste Termo Aditivo”.

1.1. “A adaptação do Curso de Formação não pode resultar em alteração das disciplinas ou provas nelas aplicadas, bem da avaliação e dos critérios de aprovação, nos termos do art. 41 do Decreto federal n. 3.298/1999.”

8. Fica alterada a redação do subitem 5.1.1.2. do referido Edital, que passa a ter a seguinte redação:

“5.1.1.2. Será considerado CLASSIFICADO, para a PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, o candidato de concorrência ampla, bem como os concorrentes às vagas reservadas à concorrência restrita a pessoas portadoras de deficiência, concorrentes ao cargo de Delegado de Polícia que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da prova, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das matérias constantes Quadro 2, e que, estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o numero de vagas de concorrência ampla ou reservadas, conforme o caso, estabelecidas no Quadro 1 deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.”

9. Fica alterado o Cronograma de Execução do referido Edital, que passa a ser o seguinte:

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
11.10.2009	<b>1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva)</b>
12.10.2009	Divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva
13 e 14.10.2009	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva
28.10.2009	Resultado dos recursos
03.11.2009	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva e convocação para a Prova Escrita Dissertativa.
08.11.2009	<b>1ª Etapa – Exame de Conhecimento (Prova Escrita Dissertativa) e Entrega dos Títulos</b>
09.11.2009	Divulgação do espelho de respostas da Prova Escrita Dissertativa
25.11.2009	Divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa e Avaliação e Títulos
26 e 27.11.2009	Prazo para interposição de recursos contra Prova Escrita Dissertativa e Avaliação de Títulos
11.12.2009	Resultado dos recursos

16.12.2009	Convocação para a realização do <b>Exame de Aptidão Física</b>
06.01.2010	<b>2ª Etapa – Exame de Aptidão Física</b>
08.01.2010	Divulgação do resultado dos Exames de Aptidão Física
11 e 12.01.2010	Prazo para interposição de Recursos de Aptidão Física
15.01.2010	Resultado dos recursos e convocação para a realização do <b>Exame de Saúde</b>
22.01.2010	<b>3ª Etapa – Exame de Saúde – (Médico)</b>
26.01.2010	Divulgação do resultado do Exame de Saúde
27 e 28.01.2010	Prazo para interposição de recursos do Exame de Saúde
02.02.2010	Resultado dos recursos e convocação para a realização do <b>Exame Psicológico</b>
07.02.2010	<b>4ª Etapa – Exame Psicológico</b>
22.02.2009	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
23 e 24.02.2010	Solicitação das razões da Contra-Indicação
25 e 26.02.2010	Prazo para interposição de Recursos do Exame Psicológico
05.03.2010	Resultado dos recursos e convocação para a realização da <b>Investigação Social</b>
10.03.2010	<b>5ª Etapa – Investigação Social</b> (Entrega de Documentos, conforme subitem 5.5.3 do Edital)
31.03.2010	Divulgação do resultado da Investigação Social
05 e 06.04.2010	Prazo para interposição de Recursos da Investigação Social
09.04.2010	Resultado dos recursos
até 16.04.2010	Resultado Final

Teresina (PI), 09 de outubro de 2009.

Maria Regina Sousa  
**Secretária de Administração**

Robert Rios Magalhães  
**Secretário de Segurança Pública**